



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2020 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S)”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.530.396/0001-52, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 542, bairro Poção, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP: 78.015-600, telefone (65)3046-[REDACTED], e-mail interlagos@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DA SILVA FONSECA, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/MG e CPF/MF n.º [REDACTED]-60, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 051/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, reajuste de valor e prorrogação por igual e sucessivo período do Contrato n.º 051/2020, com base no INPC, para continuidade da prestação de serviços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, amparado nas cláusulas terceira e quarta contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

(...)

4.1. - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **12/02/2022 á 11/02/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

5.1. Com o presente aditivo de reajuste de valor e vigência por igual e sucessivo período renovasse o valor global do presente contrato resultando no montante de **R\$532.072,80** (quinhentos e trinta e dois mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	QTD MESES	QTDE	VALOR LOCAÇÃO MENSAL POR VEICULO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANO (12 MESES COM QTDE TOTAL VEICULOS)
------	------------	-----------	-----------	------	---	--------------------	--





01	218589-0	SERVICO DE LOCAÇÃO DE UTILITARIO - DO TIPO ABERTO - 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS COM NO MÍNIMO 80 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO PICK UP CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 2 PORTAS ELÉTRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 700KG, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	300	25	R\$1.773,58	R\$ R\$44.339,40	R\$ 532.072,80
----	----------	---	-----	----	-------------	---------------------	-------------------

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo referente à renovação por igual e sucessivo período correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil N.º 061/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	EMPENHO ANO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	572	R\$ 21.282,91
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BÁSICA.	339039	109	R\$ 63.848,73
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABPRE	339039	50	R\$21.282,91
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	264	R\$ 106.414,60
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO SEMDER	339030	299	R\$ 85.131,64
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUENÇÃO DA SEMDE	339039	543	R\$ 21.282,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	718	R\$ 21.282,91
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	619	R\$ 21.282,91
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	339039	977	R\$ 21.282,91
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	658	R\$42.565,82
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENÇÃO DA SEC. DE FAZENDA.	339039	79	R\$21.282,91





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SENTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339039	632	R\$ 85.131,64
---	-------------------------	---	--------	-----	---------------

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 051/2020, firmada em 12 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS
LTDA
ANDERSON DA SILVA FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: ████████-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: ████████-68



Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR
Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 11/02/2022 às 12:19 de Brasília
Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA
Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 11/02/2022 às 12:19 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 11/02/2022 às 12:32 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: IrkVTitU0L



IrkVTitU0L